



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA E A EMPRESA D R REPRESENTAÇÕES
LTDA - EPP.**

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **04.954.908/0001-95**, sediada na Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Danielle Martins Rocha, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **16322342001-0 GEJUSPC/MA**, e CPF nº **653.147.273-15**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	6	cx c/10	CONVATEC	R\$ 167,88	R\$ 1.007,28
31	Cateter periférico intravenoso 18g	30	cx c/100	TKL	R\$ 110,62	R\$ 3.318,60
44	Equipo macro gotas simples	3000	unidade	TKL	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
47	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	80	cx c/24	MISNER	R\$ 201,31	R\$ 16.104,80
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0	50	cx c/24	SHALON	R\$ 193,71	R\$ 9.685,50
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	2000	par	MEDIX	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
91	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	900	cx c/100	UNIGLOVES	R\$ 21,42	R\$ 19.278,00
93	Mascara descartável tripla c/elástico	760	cx c/100	SP ODONTO	R\$ 18,70	R\$ 14.212,00
121	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16	30	pct c/10	MEDICAL	R\$ 13,09	R\$ 392,70
128	Tube de látex 200 com 15mts	15	pacote	LEMGRUBER	R\$ 277,71	R\$ 4.165,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

						RS	72.344,53
	MATERIAIS DE RAO X						
130	Filme para raio-x 24x30 películas	20	cx c/100	IBF	R\$	366,83	R\$ 7.336,60
131	Filme para raio-x 30x40 películas	20	cx c/100	IBF	R\$	486,41	R\$ 9.728,20
132	Filme para raio-x 35x43 películas	20	cx c/100	IBF	R\$	890,33	R\$ 17.806,60
140	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	unidade	IBF	R\$	1.145,22	R\$ 68.713,20
							RS 103.584,60
	LABORATÓRIO						
151	Fixador citológico 100ml	80	frasco	KOLPLAST	R\$	17,23	R\$ 1.378,40
153	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	60	unidade	RIOQUIMICA	R\$	114,52	R\$ 6.871,20
157	Kit Billirrubina total	20	kit	LABTEST	R\$	167,08	R\$ 3.341,60
159	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit	LABTEST	R\$	129,30	R\$ 3.103,20
160	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	NEW PROV	R\$	205,42	R\$ 410,84
168	Kit Per p/ 120 teste	24	kit	LABTEST	R\$	129,30	R\$ 3.103,20
170	Kit Reumatolax 60 teste 2,5ml	24	kit	LABTEST	R\$	116,40	R\$ 2.793,60
171	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	kit	LABTEST	R\$	131,76	R\$ 3.162,24
172	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit	LABTEST	R\$	131,76	R\$ 2.108,16
173	Kit triglicerídios liquiform 100ml	36	kits	LABTEST	R\$	313,97	R\$ 11.302,92
174	Lâminas para microscopio ponta fosca	180	cx c/50	PERFECTA	R\$	8,62	R\$ 1.551,60
175	Lâminas ponta fosca	16	cx c/100	ADLIN	R\$	14,78	R\$ 236,48
176	Lanceta teste do pezinho cx c/100	20	cx	ADLIN	R\$	23,40	R\$ 468,00
178	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	NEW PROV	R\$	164,34	R\$ 657,36
179	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	NEW PROV	R\$	133,00	R\$ 532,00
182	Papel impressora. Bioplus 2000	40	unidade	NEW PROV	R\$	47,94	R\$ 1.917,60
184	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade	KACIL	R\$	426,50	R\$ 4.265,00
185	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade	KACIL	R\$	381,93	R\$ 3.819,30
186	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade	KACIL	R\$	426,50	R\$ 4.265,00
187	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade	KACIL	R\$	426,50	R\$ 4.265,00
188	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade	KACIL	R\$	426,50	R\$ 4.265,00
189	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade	KACIL	R\$	426,50	R\$ 4.265,00
190	Pipetas de westergreen (VHS)	30	unidade	KACIL	R\$	426,50	R\$ 12.795,00
196	Soro anti - A 10ml	16	frasco	WINNER	R\$	51,72	R\$ 827,52
197	Soro anti - B 10ml	16	frasco	EBRAM	R\$	41,87	R\$ 669,92
199	Tira para urina	30	tubo c/150	EBRAM	R\$	87,64	R\$ 2.629,20
200	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	kit	LABTEST	R\$	110,83	R\$ 1.773,28
202	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1500	unidade	PERFECTA	R\$	30,88	R\$ 46.320,00
							RS 133.097,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

MEDICAMENTOS						
231	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável	40	ex c/240	farmace	R\$ 187,20	R\$ 7.488,00
237	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	20	ex c/30	sigma	R\$ 182,14	R\$ 3.642,80
240	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável	20	ex c/50	hypofarma	R\$ 145,72	R\$ 2.914,40
242	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	160	ex c/100	hypofarma	R\$ 131,24	R\$ 20.998,40
244	Heparina sod. 5.000ui ampol/0.25	36	ex c/25	crystalia	R\$ 229,75	R\$ 8.271,00
251	Ocitocina 1ml c/5Ui	100	ex c/50	u. química	R\$ 281,76	R\$ 28.176,00
253	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml	70	ex c/12	sanofi aventis	R\$ 828,42	R\$ 57.989,40
254	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	40	ex c/100	hipolabor	R\$ 252,00	R\$ 10.080,00
259	Solução fisiologia 0.9% 100ml ex c/ 24	50	ex	equiplus	R\$ 97,92	R\$ 4.896,00
260	Solução fisiologia 0.9% 250ml	100	ex c/48	farmace	R\$ 213,12	R\$ 21.312,00
269	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade	prati donaduzzi	R\$ 8,00	R\$ 640,00
						R\$ 166.408,00
INSTRUMENTOS HOSPITALARES						
279	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	8	unidade	centermedical	R\$ 1.608,47	R\$ 12.867,76
280	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	100	unidade	multilaser	R\$ 9,52	R\$ 952,00
						R\$ 13.819,76
INSTRUMENTAL CIRURGICO						
285	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	unidade	cooperflex	R\$ 20,91	R\$ 836,40
286	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	unidade	rhosse	R\$ 461,19	R\$ 9.223,80
287	Cuba inox redonda 160ml	20	unidade	fava	R\$ 36,11	R\$ 722,20
289	Cuba inox redonda 340ml	20	unidade	fava	R\$ 54,18	R\$ 1.083,60
291	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	unidade	abc	R\$ 28,42	R\$ 568,40
293	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/	20	unidade	abc	R\$ 69,85	R\$ 1.397,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

	intestino e tecido em aço inox					
295	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	30	unidade	abc	R\$ 29,15	R\$ 874,50
296	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	unidade	abc	R\$ 29,15	R\$ 874,50
297	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	unidade	abc	R\$ 37,09	R\$ 5.934,40
298	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	abc	R\$ 73,77	R\$ 885,24
301	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	unidade	abc	R\$ 26,33	R\$ 526,60
305	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	unidade	abc	R\$ 47,72	R\$ 477,20
306	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	unidade	abc	R\$ 57,71	R\$ 1.731,30
307	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	unidade	abc	R\$ 65,03	R\$ 1.950,90
308	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	unidade	abc	R\$ 39,14	R\$ 1.174,20
312	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	unidade	abc	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90
313	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	unidade	abc	R\$ 54,74	R\$ 2.189,60
314	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	10	unidade	abc	R\$ 192,86	R\$ 1.928,60
315	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	10	unidade	abc	R\$ 221,23	R\$ 2.212,30
316	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	unidade	abc	R\$ 88,79	R\$ 887,90
319	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	unidade	abc	R\$ 81,85	R\$ 1.637,00
320	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	unidade	abc	R\$ 74,92	R\$ 749,20
321	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	unidade	abc	R\$ 78,87	R\$ 1.577,40
323	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	unidade	abc	R\$ 71,87	R\$ 2.299,84
324	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	unidade	abc	R\$ 59,13	R\$ 2.365,20
326	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	unidade	abc	R\$ 69,49	R\$ 2.779,60
327	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	unidade	abc	R\$ 108,35	R\$ 3.250,50
328	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	unidade	abc	R\$ 114,01	R\$ 1.140,10
329	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	unidade	abc	R\$ 89,15	R\$ 2.674,50
331	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	unidade	abc	R\$ 88,13	R\$ 2.643,90
332	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox	16	unidade	abc	R\$ 410,37	R\$ 6.565,92
333	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm	10	unidade	abc	R\$ 775,01	R\$ 7.750,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

	confeccionado em aço inox						
							R\$ 72.325,80
	02 - ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		V. UNIT	V. TOTAL	
	INSUMOS HOSPITALARES						
47	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	50	cx c/24	MISNER	R\$ 201,31	R\$	10.065,50
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	1000	par	MEDIX	R\$ 1,13	R\$	1.130,00
91	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	580	cx c/100	UNIGLOVES	R\$ 21,42	R\$	12.423,60
93	Mascara descartável tripla c/elástico	300	cx c/100	SP ODONTO	R\$ 18,70	R\$	5.610,00
128	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote	LEMGRUBER	R\$ 277,71	R\$	1.388,55
						R\$	30.617,65
	LABORATÓRIO ATENÇÃO BÁSICA						
151	Fixador citológico 100ml	40	frasco	KOLPLAST	R\$ 17,23	R\$	689,20
175	Lâminas ponta fosca	16	cx c/100	ADLIN	R\$ 14,78	R\$	236,48
190	Pipetas de westergreen (VHS)	10	unidade	KACIL	R\$ 426,50	R\$	4.265,00
202	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	500	unidade	PERFECTA	R\$ 30,88	R\$	15.440,00
						R\$	20.630,68
	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA						
231	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável	10	cx c/240	farmace	R\$ 187,20	R\$	1.872,00
237	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	12	cx c/30	sigma	R\$ 182,14	R\$	2.185,68
240	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel	10	cx c/50	hypofarma	R\$ 145,72	R\$	1.457,20
242	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	40	cx c/100	hypofarma	R\$ 131,24	R\$	5.249,60
254	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	20	cx c/100	hipolabor	R\$ 252,00	R\$	5.040,00
269	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	20	unidade	prati donaduzzi	R\$ 8,00	R\$	160,00
						R\$	15.964,48
	INSTRUMENTOS ATENÇÃO BÁSICA						
279	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU.	2	unidade	centermedical	R\$ 1.608,47	R\$	3.216,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

	Confeccionado em PVC especial e acrílico.					
280	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	60	unidade	multilaser	R\$ 9,52	R\$ 571,20
						R\$ 3.788,14
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA					
345	Cimetidina 200mg comprimido	80	ex c/500	teuto	R\$ 426,53	R\$ 34.122,40
348	Dexametazona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	unidade	greenpharma	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
373	Miconazol creme vaginal 20mg/80g	40	ex c/50	prati donaduzzi	R\$ 512,40	R\$ 20.496,00
375	Nifedipino 10mg comprimido	150	ex c/500	neoquímica	R\$ 41,20	R\$ 6.180,00
378	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g C/50 unid	40	ex c/50	greenpharma	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
						R\$ 85.198,40
					TOTAL GERAL	R\$ 717.779,66

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 17 de março e vigorará até 31 de dezembro 2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133. de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro. São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **RS 717.779,66 (setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1 (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)



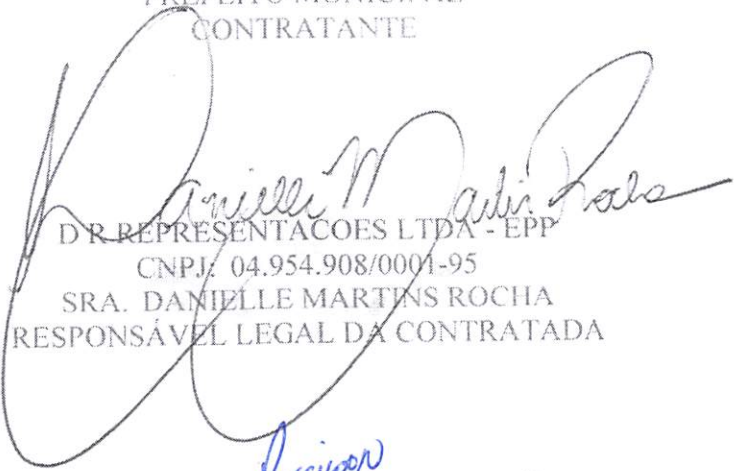
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de março de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


D R REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 04.954.908/0001-95
SRA. DANIELLE MARTINS ROCHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA


ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ani Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70
2 Shelda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Tipo: Menor Preço Por Item Data: 05 de Fevereiro de 2025 Hora da Abertura: 09:00 horas.

Processo N. 0007/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I deste edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA REALINHADA

Apresentamos nossa proposta de preços para concorrer ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025

a) Valor:

TOTAL:	R\$	717.779,66	setecentos e dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos
--------	-----	------------	---

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento, transporte e entrega do objeto da presente proposta, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, no valor acima proposto, todas as despesas e encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos aceitar, irrestritamente todas as condições estabelecidas no edital da licitação em referência e em seus anexos, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

Declaramos, sob as penas da Lei, para os devidos fins de participação na licitação acima referida, que inexistente fato impeditivo para nossa participação.

Atenciosamente,

D R REPRESENTAÇÕES LTDA EPP / 04.954.908/0001-95
Danielle Martins Rocha/responsável técnico CRF/MA 2173
RG 016.322.342.001-0 SSP-MA CPF - 653.147.273-15
E ou Denise Martins Rocha Travincas
RG: 026.993.722.003-0 SSP-MA CPF: 027.571.593-05
Sócias Administradoras



D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Tipo: Menor Preço Por Item Data: 05 de Fevereiro de 2025 Hora da Abertura: 09:00 horas.

Processo N. 0007/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, Insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I e Edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I - A

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nome da empresa: D R REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.954.908/0001-95

Endereço: Rua Da Fazenda N. 400 Bairro Flora Rica Balsas MA

CEP: 65.800-000

Telefone: (DDD) 99-35413526

E-mail: distribuidorarochoafarma@gmail.com

Nome: Danielle Martins Rocha

CPF: 653.147.273-15

RG/órgão emissor: 16322342001-0 GEJUSPC-MA

Dados bancários: Banco do Brasil, AG 895-8, Conta Corrente 29808-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA/FABRICANTE	REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL	EXTENSO
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	6	cx	CONVATEC	80523020058	R\$ 167,88	R\$ 1.007,28	mil e sete reais e vinte e oito centavos
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	30	cx	TKL	80288090090	R\$ 110,62	R\$ 3.318,60	três mil trezentos e dezotto reais e sessenta centavos
44	Equipo macro gotas simples	3000	unidade	TKL	80288090094	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
	Esparradrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	130	cx	MISNER	80003309005	R\$ 201,31	R\$ 26.170,30	vinte e seis mil cento e setenta reais e trinta centavos
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	50	cx	SHALON	10243410020	R\$ 193,71	R\$ 9.685,50	nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7,0 látex	3000	par	MEDIX	80495510009	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00	três mil trezentos e noventa reais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Tipo: Menor Preço Por Item Data: 05 de Fevereiro de 2025 Hora da Abertura: 09:00 horas.

Processo N. 0007/2025

Objeto: Registro de Preço para Futuro e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I do edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

91	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	1480	cx	UNIGLOVES	8147956000300	R\$ 21,42	R\$ 31.701,60	trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos
93	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	1060	cx	SP ODONTO	81150410006	R\$ 18,70	R\$ 19.822,00	dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais
121	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	30	pct	MEDICAL	10150470403	R\$ 13,09	R\$ 392,70	trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos
128	Tubo de látex 200 com 15mts	20	pacote	LEMGRUBER	80256170025	R\$ 277,71	R\$ 5.554,20	cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
130	Filme para ralo-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	IBF	10289060009	R\$ 366,83	R\$ 7.336,60	sete mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos
131	Filme para ralo-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	IBF	10289060009	R\$ 486,41	R\$ 9.728,20	nove mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos
132	Filme para ralo-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	IBF	10289060009	R\$ 890,33	R\$ 17.806,60	dezessete mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos
140	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	unidade	IBF	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 1.145,22	R\$ 68.713,20	sessenta e oito mil setecentos e treze reais e vinte centavos
151	Fixador citológico 100ml	120	frasco	KOLPLAST	10237610142	R\$ 17,23	R\$ 2.067,60	dois mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos
153	Glutaraldeído 2% 32 dias 5l	60	unidade	RIOQUIMICA	3,1329E+12	R\$ 114,52	R\$ 6.871,20	seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos
157	Kit Billirrubina total	20	kit	LABTEST	1000901002	R\$ 167,08	R\$ 3.341,60	três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos
159	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit	LABTEST	10009010026	R\$ 129,30	R\$ 3.103,20	três mil cento e três reais e vinte centavos
160	Kit Corantes hematológicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	NEW PROV	10287910055	R\$ 205,42	R\$ 410,84	quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos
168	Kit Per p/ 120 teste	24	kit	LABTEST	10009010304	R\$ 129,30	R\$ 3.103,20	três mil cento e três reais e vinte centavos
170	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	24	kit	LABTEST	10009010304	R\$ 116,40	R\$ 2.793,60	dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos
171	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	kit	LABTEST	10009010018	R\$ 131,76	R\$ 3.162,24	três mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos
172	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit	LABTEST	10009010018	R\$ 131,76	R\$ 2.108,16	dois mil cento e oito reais e dezessete centavos
173	Kit triglicerídeos liquiform 100ml	36	kits	LABTEST	10009010070	R\$ 313,97	R\$ 11.302,92	onze mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos
174	Lâminas para microscópio ponta fosca cx c/50	180	cx	PERFECTA	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 8,62	R\$ 1.551,60	mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
175	Lâminas ponta fosca cx c/100	32	cx	ADLIN	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 14,78	R\$ 472,96	quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos
176	Lanceta teste do pezinho cx c/100	20	cx	ADLIN	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 23,40	R\$ 468,00	quatrocentos e sessenta e oito reais
178	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	NEW PROV	10287910061	R\$ 164,34	R\$ 657,36	seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos
179	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	NEWPROV	10287910054	R\$ 133,00	R\$ 532,00	quinhentos e trinta e dois reais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Tipo: Menor Preço Por Item Data: 05 de Fevereiro de 2025 Hora da Abertura: 09:00 horas.

Processo N. 0007/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I do edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

182	Papel impressora. Bioplus 2000	40	unidade	NEW PROV	ISENTO	R\$ 47,94	R\$ 1.917,60	mil novocentos e dezassete reais e sessenta centavos
184	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 426,50	R\$ 4.265,00	quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais
185	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 381,93	R\$ 3.819,30	três mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos
186	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 426,50	R\$ 4.265,00	quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais
187	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 426,50	R\$ 4.265,00	quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais
188	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 426,50	R\$ 4.265,00	quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais
189	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 426,50	R\$ 4.265,00	quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais
190	Pipetas de westergreen (VHS)	40	unidade	KACIL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 426,50	R\$ 17.060,00	dezessete mil e sessenta reais
196	Soro anti - A 10ml	16	frasco	WINNER	10268590130	R\$ 51,72	R\$ 827,52	oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos
197	Soro anti - B 10ml	16	frasco	EBRAM	10159820203	R\$ 41,87	R\$ 669,92	seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos
199	Tira para urina tubo c/150	30	tubo	EBRAM	10159820203	R\$ 87,64	R\$ 2.629,20	dois mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos
200	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	kit	LABTEST	10009010255	R\$ 110,83	R\$ 1.773,28	mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos
202	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2000	unidade	PERFECTA	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 30,88	R\$ 61.760,00	sessenta e um mil setecentos e sessenta reais
203	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável cx c/240	50	cx	FARMACE	1108500210028	R\$ 187,20	R\$ 9.360,00	nove mil trezentos e sessenta reais
204	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	SIGMA	1356900150041	R\$ 182,14	R\$ 5.828,48	cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos
240	Ritomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável cx c/50	30	cx	HYPOFARMA	1038700750013	R\$ 145,72	R\$ 4.371,60	quatro mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Tipo: Menor Preço Por Item Data: 05 de Fevereiro de 2025 Hora da Abertura: 09:00 horas.

Processo N. 0007/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I e edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

242	Gentamicina 40mg/ml Injetável 2ml cx c/100	200	cx	HYPOFARMA	1038700450044	R\$ 131,24	R\$ 26.248,00	vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais
244	Heparina sod. S.000ui ampol/0.25 cx c/25 subcutânea	36	cx	CRISTALIA	1029803710031	R\$ 229,75	R\$ 8.271,00	oito mil duzentos e setenta e um reais
251	Ociclacina 1ml c/SUI cx c/50	100	cx	U.QUIMICA	1049701490043	R\$ 281,76	R\$ 28.176,00	vinte e oito mil cento e setenta e seis reais
253	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	70	cx	Sanoofi Aventis	1832604200026	R\$ 828,42	R\$ 57.989,40	cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos
254	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	HIPOLABOR	1134302020061	R\$ 252,00	R\$ 15.120,00	quinze mil cento e vinte reais
259	Solução fisiologia 0,9% 100ml cx c/ 24	50	cx	EQUIPLEX	1177200010395	R\$ 97,92	R\$ 4.896,00	quatro mil oitocentos e noventa e seis reais
260	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	100	cx	FARMACE	1108500010207	R\$ 213,12	R\$ 21.312,00	vinte e um mil trezentos e doze reais
269	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	100	unidade	PRATI DONADUZZI	1256800370051	R\$ 8,00	R\$ 800,00	oitocentos reais
279	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	10	unidade	CENTERMEDICAL	ISENTO RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002 D.O.U de 03/10/2002	R\$ 1.608,47	R\$ 16.084,70	dezesseis mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos
280	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	160	unidade	MULTILASER	81596329005	R\$ 9,52	R\$ 1.523,20	mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos
285	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	unidade	COOPERFLEX	80756530004	R\$ 20,91	R\$ 836,40	oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
286	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	unidade	RHOSSE	80445410008	R\$ 461,19	R\$ 9.223,80	nove mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos
287	Cuba inox redonda 160ml	20	unidade	FAVA	10304850073	R\$ 36,11	R\$ 722,20	setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos
289	Cuba inox redonda 340ml	20	unidade	FAVA	10304850073	R\$ 54,18	R\$ 1.083,60	mil e oitenta e três reais e sessenta centavos
291	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	unidade	ABC	10304850069	R\$ 28,42	R\$ 568,40	quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos
293	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade	ABC	10304850069	R\$ 69,85	R\$ 1.397,00	mil trezentos e noventa e sete reais
	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	30	unidade	ABC	10304850069	R\$ 29,15	R\$ 874,50	oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
296	Pinça anatômica 16 cm dente de rato	30	unidade	ABC	10304850069	R\$ 29,15	R\$ 874,50	oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
297	Pinça anatomica 20 cm dente de rato	160	unidade	ABC	10304850069	R\$ 37,09	R\$ 5.934,40	cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Tipo: Menor Preço Por Item Data: 05 de Fevereiro de 2025 Hora da Abertura: 09:00 horas.

Processo N. 0007/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I deste edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

298	Pinça babcock 16 cm p/ Intestino em aço inox	12	unidade	ABC	10304850069	R\$ 73,77	R\$ 885,24	oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos
301	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serralha p/ uso geral	20	unidade	ABC	10304850069	R\$ 26,33	R\$ 526,60	quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos
305	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostática)	10	unidade	ABC	10304850069	R\$ 47,72	R\$ 477,20	quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos
306	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostática)	30	unidade	ABC	10304850069	R\$ 57,71	R\$ 1.731,30	mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos
307	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostática)	30	unidade	ABC	10304850069	R\$ 65,03	R\$ 1.950,90	mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos
308	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostática)	30	unidade	ABC	10304850069	R\$ 39,14	R\$ 1.174,20	mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos
312	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	unidade	ABC	10304850069	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90	mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos
313	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	unidade	ABC	10304850069	R\$ 54,74	R\$ 2.189,60	dois mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos
314	Pinça mixter 22 cm (hemostática)	10	unidade	ABC	10304850069	R\$ 192,86	R\$ 1.928,60	mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos
315	Pinça mixter 24 cm (hemostática)	10	unidade	ABC	10304850069	R\$ 221,23	R\$ 2.212,30	dois mil duzentos e doze reais e trinta centavos
316	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	unidade	ABC	10304850069	R\$ 88,79	R\$ 887,90	oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos
319	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostática)	20	unidade	ABC	10304850069	R\$ 81,85	R\$ 1.637,00	mil seiscentos e trinta e sete reais
320	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostática)	10	unidade	ABC	10304850069	R\$ 74,92	R\$ 749,20	setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
321	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostática)	20	unidade	ABC	10304850069	R\$ 78,07	R\$ 1.577,40	mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos
323	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	unidade	ABC	10304850069	R\$ 71,87	R\$ 2.299,84	dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos
324	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	unidade	ABC	10304850069	R\$ 59,13	R\$ 2.365,20	dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos
326	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	unidade	ABC	10304850069	R\$ 69,49	R\$ 2.779,60	dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos
327	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	unidade	ABC	10304850069	R\$ 108,35	R\$ 3.250,50	três mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
328	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostática)	10	unidade	ABC	10304850069	R\$ 114,01	R\$ 1.140,10	mil cento e quarenta reais e dez centavos
329	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	unidade	ABC	10401310091	R\$ 89,15	R\$ 2.674,50	dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
331	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	unidade	ABC	10401310091	R\$ 88,13	R\$ 2.643,90	dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos
332	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox	16	unidade	ABC	10304850069	R\$ 410,37	R\$ 6.565,92	seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos
333	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	10	unidade	ABC	10304850069	R\$ 775,01	R\$ 7.750,10	sete mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos
	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	80	cx	TEUTO	1037004020027	R\$ 426,53	R\$ 34.122,40	trinta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos
348	Dexametazona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	unidade	GREENPHARMA	1201900220021	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00	dez mil reais
373	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	PRATI DONADUZZI	1256800530059	R\$ 512,40	R\$ 20.496,00	vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais
375	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	NEOQUIMICA	1558401690023	R\$ 41,20	R\$ 6.180,00	seis mil cento e oitenta reais



D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	Tipo: Menor Preço Por Item	Data: 05 de Fevereiro de 2025	Hora da Abertura: 09:00 horas.
-------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--------------------------------

Processo N.0007/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo I do Edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

378	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g	40	cx	GREENPHARMA	1201901220015	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
	cx/50 unid						R\$ 717.779,66	setecentos e dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos
	VALOR TOTAL							

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Conforme Edital

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação das notas fiscais.

Prazo de Garantia/Validade dos Produtos: validade total do produto 18 meses, mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Balsas - MA 06 de Março de 2025

D R REPRESENTAÇÕES LTDA EPP / 04.954.908/0001-95
Daniele Martins Rocha/responsável técnico CRF/MA 2173
RG 016.322.342.001-0 SSP-MA CPF - 653.147.273-15
E ou Denise Martins Rocha Travincas
RG: 026.993.722.003-0 SSP-MA CPF: 027.571.593-05
Sócias Administradoras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

CEP nº 65.665-000, para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTES PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: **"ASSIM O PROMETO"**. Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2025. Semaia da Silva Moraes, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefcd3df8883426c4f6fa

PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025





do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 84291ac5a3214d7a727c936e07711e4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.836.913/0001-08. Valor R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bef664b108d117af403d336b1844880a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R\$ 410.923,70 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b476e547414499ed5925ff2ee57f246a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R\$ 717.779,66 (setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a587ebe4409b888c27c7d02ecc3d4e80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R\$ 1.522.830,92 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 83115cbd519bc8bdb079d261170af59a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.676.047/0001-80. Valor R\$ 5.613,44 (cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cd7adf585242f3192f4b1bdf6183ba94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 25.210.848/0001-76. Valor R\$ 483.345,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.